

# Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC - Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

| REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMSP |       |                                      |
|--|-------|--------------------------------------|
| OSM                                      | LINHA | EMPRESA                              |
| 04                                       | 043   | Trans Bus Transportes Coletivos Ltda |
| 29                                       | 147   | Trans Bus Transportes Coletivos Ltda |
| 16                                       | 148   | Trans Bus Transportes Coletivos Ltda |

#### Comunicado

Comunicamos a alteração da Razão Social da empresa cadastrada abaixo relacionada, para Serviço Especial realizado pelo Operador Regional de Coletivo Autônomo - ORCA, pela Reserva Técnica Operacional RTO e pelo Serviço Especial Conveniado - SEC LIGADO, mantendo-se a data da ultima renovação cadastral, publicada em Diário Oficial.

| EMPRESA  | CNPJ               | PROCESSO STM | DATA DA RENOVAÇÃO |
|--|--------------------|--------------|-------------------|
| Eraldo Laranjeira dos Santos Transportes EIRELI ME | 03.482.095/0001-15 | 01198/2017   | 17-12-2016        |

|   |
|---|
| <b>COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS</b>    |
| <b>Deliberações de 10-11-2017</b>                                       |
| <b>Aprovando</b> a renovação do registro cadastral da seguinte empresa: |

| INTERESSADO                 | PROCESSO STM |
|-----------------------------|--------------|
| Transportes Capellini Ltda. | 00415/15     |

|  |
|--|
| <b>COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA</b> |
| <b>Deliberações de 10-11-2017</b>                                    |
| <b>Aprovando</b> o registro cadastral da seguinte empresa:           |

| INTERESSADO               | PROCESSO STM |
|---------------------------|--------------|
| Expresso Amarelinho Ltda. | 01207/17     |

## Turismo

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

#### Extrato de Convênio

Termos de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 175/2013 - Processo 386/2013 - Parecer Referencial CJ/ST 157/2017 de 17-10-2017- Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Campos Novos Paulista - Objeto: Pavimentação e Recapeamento em Vias de Interesse Turístico - Alteração da redação das Cláusulas Terceira e Décima - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 1.550 (mil quinhentos e cinquenta) dias a partir da data da sua assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 10-11-2017.

2º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 059/2011 - Processo 198/2011 - Parecer Jurídico AJG 455/2017 e Autorizo Governamental de 9/11/2017, publicado em 10-11-2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santos - Objeto: Implantação da Ciclovia na Avenida Nossa Senhora de Fátima - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona. O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 6.946.146,77 sendo R\$ 6.481.145,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 465.001,77 de rendimentos financeiros - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) dias a partir da data da sua assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 10-11-2017

1º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 177/2016 - Processo 195/2016 - Parecer Referencial CJ/ST 161/2017, de 20-10-2017 - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Salto - Objeto: Reforma e Revitalização da Ponte Pênsil e Caminho das Esculturas - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta - O valor do presente Convênio passa a ser de R\$ 457.691,89 sendo R\$ 447.673,88 de responsabilidade do ESTADO, e R\$ 10.018,01 (dez mil oitenta e oito reais e um centavo) de responsabilidade do MUNICÍPIO - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 09-11-2017.

#### Extrato de Convênio

1º Termo de Aditamento ao Convênio DADE 207/2014 - Processo 407/2014 - Parecer Referencial CJ/ST 161/2017 de 20-10-2017- Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santo Antonio do Pinhal - Objeto: Pavimentação com Bloquetes de Trechos da Estrada Pico Agudo - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio passa a ser de 1.368 (mil trezentos e sessenta e oito) dias a partir da data da sua assinatura - Data da assinatura do Termo de Aditamento: 10-11-2017.

#### Comunicado

Ata da 188ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezesete), às 15 (quize) horas, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, na sala de reuniões do 5º andar, por solicitação do Presidente do COC, reuniram-se o Conselho de Orientação e Controle – COC, com a seguinte pauta: 1) Apreciação e análise dos projetos de 2017 dos Municípios; 2) Apreciação das solicitações para mudança de objeto; 3) Outros assuntos. Estiveram presentes os Conselheiros, Mariana Duarte Garcia de Lacerda, Vice-Presidente do COC, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito da Estância de Socorro e Presidente do COC; Válder Suman, Prefeito da Estância de Guarujá; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Representante do Conturesp; Marcos Antonio Fernandes, Representante da Secretaria da Fazenda; Marcelo Sacenco Asquino, Representante pela Casa Civil. Ausentes os Conselheiros Flávia Maria Alcântara, Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão e Toni Sando de Oliveira, Representante do Conturesp; Foram convidados, Carlos Fernando Zuppo, Gerente Executivo da Aprecep, Polliana Iamonti, Secretária Adjunta de Planejamento de Guarujá, Débora Marinelli, Arquiteta da Estância de Poá, Geraldo Pereira de Barros Neto, Secretário de Turismo da Estância de Avaré, Taka Yamauchi, Secretário de Obras da Estância de Ribeirão Pires, Cassiano Sinisgalli, Secretário de Turismo de Tatuí, Gabriel Rosa, Prefeito e Tayssa Maluff, Secretária de Turismo da Estância de Cananéia, Jairo Mascia,

|    |     |                                      |
|----|-----|--------------------------------------|
| 20 | 149 | Trans Bus Transportes Coletivos Ltda |
| 02 | 194 | Trans Bus Transportes Coletivos Ltda |
| 18 | 254 | Trans Bus Transportes Coletivos Ltda |

| COMISSÕES DE CADASTRAMENTO  |              |  |
|---|--------------|--|
| <b>COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO</b>  |              |  |
| <b>Deliberações de 10-11-2017</b>   |              |  |
| <b>Aprovando</b> a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS: |              |  |
| INTERESSADO   | PROCESSO STM |  |
| Adir Evangelista da Silva Transportes EIRELI ME   | 01199/17     |  |
| Cicero Justino da Silva Transporte EIRELI ME  | 00405/16     |  |
| Juno Oliveira Pimentel Transportes EIRELI ME  | 01202/17     |  |
| Juscelino Henrique Pereira Transportes EIRELI ME  | 00966/16     |  |
| Marcelo de Oliveira Marques Transportes EIRELI ME   | 00212/17     |  |
| Mauro Mello do Nascimento EIRELI ME   | 00486/16     |  |
| Raimundo Laranjeira dos Santos Transportes EIRELI ME  | 01008/16     |  |
| Saulo Garcia Guimarães Transportes EIRELI ME  | 01169/16     |  |
| Sergio Mariutti Transportes ME  | 06888/04     |  |

Prefeito da Estância de Analândia. O Presidente do Conselho saudou a todos os presentes e abrindo os trabalhos convidou a mim Leane Barbosa Almeida para secretariar a reunião, passando então, ao item 1 da pauta: Apreciação e análise dos projetos de 2017 dos Municípios; Leitura dos pleitos dos municípios na seguinte ordem; Avaré: Apresentou os pleitos para uso da verba contingenciada para Construção do Farol do Lago; Urbanização da Orla Ponta dos Cambaras, aprovados e Realização de curso Capacitação Técnica, por se tratar do uso da verba de Custeio que foi cancelada, o Conselho não aprovou o objeto. Espírito Santo do Pinhal: Revitalização do Portal Turístico de Espírito Santo do Pinhal, aprovado. Guaratinguetá: Revitalização do Bosque da Amizade Germano de Carvalho – Iluminação Pública, verba contingenciada, aprovado. Jundiá: o município solicitou a junção de dois objetos aprovados na reunião 185º do COC: Contratação de empresa para elaboração de Projeto e Implantação de Sinalização Turística de condução para Rotas Turísticas de Jundiá e ficará da seguinte forma: Projeto e Implantação de Sinalização Turística para Condução às Rotas Turísticas do Município, aprovado. Praia Grande: Reurbanização da Rua Doutor Vicente de Carvalho, verba contingenciada, aprovado. Santa Branca: Execução de muro de contenção em concreto armado, aprovado. Serra Negra: Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município, verba contingenciada, aprovado. Tatuí: Com a palavra, Cassiano Secretário de Turismo, explicou a respeito do projeto que irá alavancar o turismo no município, o pleito para Elaboração de Projeto e Construção de 01 Pórtico Turístico, referente a verba contingenciada foi aprovado pelo Conselho. Item 2 da Pauta: Apreciação das solicitações para mudança de objeto; Leitura das solicitações na seguinte ordem; Águas da Prata: De: Elaboração de Projeto Executivo da Obra "Revitalização da Piscina do Boi"; Projeto Executivo da Obra "Construção de Boulevard na Praça Basílio Ceschim"; Decoração natalina com tema "Natal Encantado em Águas da Prata"; Infraestrutura para Realização de Festa Popular"; e Pesquisa de Perfil de Demanda Turística para Modernização da Iluminação Pública do Centro Histórico Comercial de Águas da Prata, aprovado. Analândia: De: Projeto de Reestruturação e Desenvolvimento do Turismo da Estância Climática de Analândia; Contratação de empresa especializada para elaborar projeto executivo para obras de manutenção e reforma da Via de acesso Antonio Vivaldini; Contratação de empresa especializada para elaborar projeto executivo para obras de manutenção e reforma das dependências do Salto Major Levi, inicialmente havia sido aprovado somente o projeto e com o cancelamento da verba de Custeio a prefeitura distribuiu os recursos disponível e contingenciados para: Sinalização Turística; Manutenção e Reforma da Via de Acesso Antônio Vivaldini; e Manutenção e Reforma da Via de Acesso Antônio Vivaldini – Etapa 2, contingenciado, aprovados. Avaré: De: Projeto do Natal Iluminado; Elaboração do Plano de Marketing; e Implantação do Sistema Integrado de Informação e Gestão Turística para: Construção da Arena de Eventos - 4ª Fase, aprovado. Brotas: De: Contratação de Agência e Locação de Stand para o Evento Adventure Sports Fair; Contratação de Agência para Assessoria de Imprensa; Contratação de Agência para Elaboração do Plano de Marketing e Comunicação; Sinalização Turística e Identidade Visual; Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Técnico – Construção do Prédio da Secretaria de Turismo; e Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Técnico – Requalificação do portal da cidade e entorno para: Pavimentação Asfáltica dos Acessos para a Represa do Patrimônio, aprovado. Campos Novos Paulista: Recurso para Execução da Festa de Peão Municipal; e Festividades de Final de Ano para: Readequação do Anfiteatro Municipal, aprovado. Cananéia: De: Centro de Convenções e Eventos (Fase 1); e Centro de Convenções e Eventos (Fase 2) para: Construção de Ponte sobre o Rio Olaria; Revitalização de Prédio Histórico e Construção do Centro de Atendimento ao Turista, por se tratar de um prédio tombado pelo CONDEPHAT, o Prefeito explicou que o Órgão não exige autorizações prévias, mas que a prefeitura apresente o projeto para conhecimento; Construção do Boulevard de Cananéia; e Obra de Revitalização e Reforma da Praça Theodolina Gomes, aprovados. Ibiúna: De: Revitalização, Reforma e Ressignificação do "Centro Olímpico Municipal Vereador José Clemente Machado" da Estância Turística de Ibiúna em Centro Multieventos e Auditórios para Feiras e Congresso de Pequeno e Médio Porte - Fase 1; Revitalização, Reforma e Ressignificação do "Estádio Municipal Marcos Eduardo Camargo Truvillo" da Estância Turística de Ibiúna em Centro Multieventos - Fase 1; e Natal Ibiúna - Cidade presépio - 2017 - Ano Internacional do Turismo Sustentável - Principais Praças centrais da Estância Turística de Ibiúna – SP para: Revitalização Estrutural e Paisagística da Avenida Antônio Falci - Etapa Final; e Revitalização Paisagística e Estrutural da Entrada da Cidade, aprovados. Martinópolis: De: Concentração Turística Micareta Sertaneja no Balneário Municipal Represa Laranja Doce; e Festa de Santa Bibiana para: Implantação de Ciclovia Acesso ao Balneário Represa Laranja Doce, aprovado. Poá: Com a palavra a arquiteta Débora Belattini, Gestora de Convênios do município, respondeu aos questionamentos do Conselho a respeito do Centro de Segurança e as revitalizações, ela explica que este abrigará a Guarda Civil Metropolitana para melhor monitoramento da cidade e as avenidas são as principais da cidade, os pleitos a seguir foram aprovados na reunião 182º do COC, De: Serviços e Projeto Executivo do Parque das Águas Minerais; e Parque Ecológico das Águas Minerais para:

Construção do Centro de Segurança Integrada CSI; Revitalização da Avenida Deputado Castro de Carvalho, estendendo-se até a Avenida Niterói; e Revitalização da Avenida Getúlio Vargas, estendendo-se até a Rua Capitão Moura, aprovados. Sales: De: Infraestrutura Turística para os eventos realizados no município de Sales para: Recapeamento asfáltico da via de acesso Avenida Sebastião Batista Siqueira, aprovado. Item 3 da Pauta: Outros assuntos: i) Ficou definida que a próxima reunião do COC será dia 22-11-2017. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a reunião, eu, Leane Barbosa Almeida, Secretária, lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

# Saneamento e Recursos Hídricos

|   |
|---|
| <b>Extrato de Contrato</b>  |
| Termo de Contrato SSRH/Sabesp 0.09/14   |
| Processo SSRH 25/2014   |
| Objeto: a prestação de serviços assistência técnica para o acompanhamento ao Convênio Sanebase 0.013/13, celebrado com o Município de SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, na forma do decreto estadual 52. 336, de 07-11-2007.          |
| Contratante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH  |
| Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP  |
| Valor: R\$ 7.220,92   |
| Data de assinatura: 10-11-2017  |
| Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 17.512.3932.2145 - Apoio aos Municípios para Ampliação e Melhoria de Sistemas de Água e Esgotos, elemento econômico 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. |
| Prazo de Vigência: 31-12-2017   |

#### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### Portaria PRP-607, de 10-11-2017

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Danilo César Zanella e distribuído junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG) pela Portaria PRP-202, de 19-10-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

| FAIXA/GRAU  | CATEGORIA PROFISSIONAL      | EMPREGO PÚBLICO | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA | PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO |
|---|-----------------------------|-----------------|--|---------------------------|
| Superior S1 A   | Especialista em Laboratório | 1131516         | JACQUES RAYMOND DANIEL LEPINE                | 30-11-2018                |
| Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2011.1.23701.1.6). |                             |                 |  |                           |
| <b>Portaria PRP-608, de 10-11-2017</b>  |                             |                 |  |                           |

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR no 4215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar no 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Flavio Perna Junior e distribuído junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) pela Portaria PRP-32, de 22-06-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

| FAIXA/GRAU   | CATEGORIA PROFISSIONAL      | EMPREGO PÚBLICO | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA | PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO |
|--|-----------------------------|-----------------|--|---------------------------|
| Superior S1 A  | Especialista em Laboratório | 1131800         | PAULO HENRIQUE MAZZA RODRIGUES               | 30-04-2018                |
| Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01-05-2017 (Processo USP 2009.1.9023.1.1). |                             |                 |  |                           |

#### EDITORA DA USP

##### Extrato de Contrato de Cessão de Direios de Tradução

Contratante: Editora da USP.

Contratado: Cambridge University Press.

Contrato de edição da obra: “The Cambridge History of Latin America, Volume 5” de Leslie Bethell.

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 08-11-2017.

Processo: 2016.1.439.91.3.

##### Extrato de Contrato de Cessão de Direitos de Tradução

Contratante: Editora da USP

Contratado: Cambridge University Press.

Contrato de edição da obra: “The Cambridge History of Latin America, Volume 6” de Leslie Bethell.

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 08-11-2017

Processo: 2016.1.439.91.3.

##### Extrato de Contrato de Cessão de Direitos de Tradução

Contratante: Editora da USP.

Contratado: Cambridge University Press.

Contrato de edição da obra: “The Cambridge History of Latin America, Volume 7” de Leslie Bethell.

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 08-11-2017.

Processo: 2016.1.439.91.3.

##### Extrato de Contrato de Cessão de Direitos de Tradução

Contratante; Editora da USP.

Contratado: Cambridge University Press.

Contrato de edição da obra: “The Cambridge History of Latin America, Volume 8” de Leslie Bethell.

Vigência: 7 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 08-11-2017.

Processo: 2016.1.439.91.3.

##### Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Jean Rodrigues Sales

Contrato de edição da obra: “Entre a revolução e a institucionalização: uma história do Partido Comunista do Brasil (PCdoB)”

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 08-11-2017

Processo: 2017.1.320.91.7

#### AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

##### Termo de Acordo de Confidencialidade

Processo USP 2017.1.16972.01.3.

Parecer Jurídico: Aprovação no Portal de Convênios 5986.

Partícipes: USP; Kimberly Clark Centro de Inovação.

Objeto: Termo de Confidencialidade com interesse na troca de informações sobre estudo focado na caracterização e aditivação de polímeros superabsorventes.

Data da assinatura: 10-10-2017.

Vigência: 5 anos.

# Universidade de São Paulo

#### REITORIA

##### GABINETE DO REITOR

##### Portaria GR-7.026, de 10-11-2017

*Altera dispositivo da Portaria GR-5.721/2012 que institui e disciplina a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais no âmbito da Universidade de São Paulo*

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a deliberação da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 17-10-2017, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 2º da Portaria GR 5721, de 21-06-2012, alterada pelas Portarias GR 5775/2012, 6170/2013 e 6323/2013, passa a ter a seguinte redação:

“VI – o público externo em excursão ou visitação espontânea às atividades culturais desenvolvidas pela Estação Ciência, Parque de Ciência e Tecnologia da USP (CienTec), Centro Universitário “Maria Antonia” (CEUMA), TUSP, Centro de Preservação Cultural (CPC), Cinema da USP (Cinusp “Paulo Emilio”), OSUSP, CORALUSP, Museu da USP, Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC), Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos/SP), CeBiMar e Monumento Nacional Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2017.1.14744.1.3)

##### Despacho do Reitor, de 10-11-2017

**Determinando** a prorrogação do prazo para a recepção de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público 2/17-RUSP, publicado no D.O. em 22-6-2017, cujo encerramento fica fixado em 22-12-2017; Proc. USP 17.1.5046.1.5.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Comissão de Coordenação de Curso e do Conselho do Departamento.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação da Comissão de Coordenação de Curso e do Conselho do Departamento elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Engenharia Naval e Oceânica.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- COC do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica: – 01 representante discente e respectivo suplente.
- Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica

– 01 representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Naval e Oceânica.

#### DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Departamento a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 24-11-2017, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, até as 17h do dia 29-11-2017.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento, até às 16h do dia 05-12-2017. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h do dia 06-12-2017.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento, no dia 07-12-2017, às 16h, permitida a presença de interessados.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica encaminhará aos eleitores, no dia 13-12-2017, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

#### DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 13-12-2017, das 9h às 15h, na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica.

Artigo 11 - O Diretor, ouvido o Departamento, nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 14-12-2017.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP, até às 16h do dia 19-12-2017, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (república no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria EP-2.249, de 8-11-2017

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CCP - PPGE) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Escola Politécnica baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 13 de dezembro de 2017, das 09h às 15h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Coordenação de Pós-Graduação do Departamento de Engenharia de Produção (CCP - PPGE)

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação na Comissão de Coordenação de Pós-Graduação Departamento de Engenharia de Produção (CCP - PPGE) elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (CCP - PPGE).

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado; Alunos de Pós-Graduação; Estatuto/Regimento Comissão Coordenadora de Programa - PPGE; 01 titular e seu respectivo suplente; Regimento da Pós-Graduação (Resolução 6.542, de 18-04-2013), Artigo 35, parágrafo 4º.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGE).

#### DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16h do dia 24-11-2017, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGE) da EPUSP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29-11-2017.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, até as 16h do dia 05-12-2017. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16h do dia 06-12-2017.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, no dia 07-12-2017, às 10h30, permitida a presença de interessados.

#### A VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia de Produção encaminhará aos eleitores, no dia 13-12-2017, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

#### DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 13-12-2017, das 9h às 15h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGE.

Artigo 11 - O Diretor, ouvido o Departamento, nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 14-12-2017, às 16h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Serviço de Expediente, até às 16h do dia 19-12-2017, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (república no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade, deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria DIR-2.250, de 10-11-2017

A Vice-Diretora da Escola Politécnica da USP faz a seguinte designação de membro docente para compor comissões paritárias para as eleições discentes:

Artigo 1º - PPGET – Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (Portaria DIR-2237/2017): Profa. Dra. Mariana Abrantes Giannotti.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### Comunicado

Eleições Discentes EPUSP

Comissões Paritárias

A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo informa os membros discentes das comissões paritárias, eleitos por seus pares, para as eleições abaixo discriminadas:

PPGEC - Portaria 2232/2017

Membro discente: Liz de Mello Zanchetta (aluna não RD eleita por seus pares, pois o atual RD, sem par, é candidato);

CCP PMI - Portaria 2235/2017

Membro discente: André Soares Braga;

PPGET - Portaria 2237/2017

Membro discente: Bruno Watanabe Ono.

**Retificação do D.O. de 8-11-2017**

No Comunicado de Eleições Discentes EPUSP,

Onde se lê:

Coc e Conselho PRO - Portaria 2232/2017

Membro discente: Gabriel de Souza Cunha Colaço.

Leia-se:

Coc e Conselho PRO - Portaria 2232/2017

Membro discente: Guilherme Storto Alves.

**Extrato de Convênio**

Processo: 16.1.2228.3.0

Convênio nº Mercúrio: 41115 e Sigla Convênio Acadêmico Internacional

Parecer jurídico: Aprovado  
Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP  
Contratado: Universidad Antonio Nariño, Colômbia  
Intervenientes: Não há  
Objeto: O objetivo do presente Acordo é estabelecer um programa de Convênio Acadêmico para intercâmbio de docentes, pesquisadores e equipe técnica-administrativa.  
Data da assinatura: 14-03-2017  
Vigência: 14-03-2017 a 13-03-2022  
Valor total: Não há  
Valor por exercício: Não há  
Classificação dos recursos: não há

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Extrato de Convênio**

Processo: 17.1.042.9.7

Convênio que celebra a Universidade de São Paulo com a intervenção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF e a Universitat de Barcelona (Espanha).

Objeto do convênio: cooperação acadêmica técnico-científica.

Vigência: de 04-10-2017 a 03-10-2021

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

##### Comunicado

Transferência Interna

A Faculdade de Educação receberá pedidos de Transferência Interna dos alunos da Universidade de São Paulo, para ingresso no 1º semestre de 2018, visando preencher as vagas do curso de Pedagogia.

Inscrição

Inscrição: 22, 23 e 24-01-2018

Os pedidos serão recebidos na Seção de Alunos da Faculdade de Educação, no horário das 10h às 12h e 14:00 as 18:00, no seguinte endereço:

Faculdade de Educação da USP

Av. da Universidade, 308, Bloco B, Sala 14

Vagas

Pedagogia Diurno: 8

Pedagogia Noturno: 16

Documentação exigida

a) Preenchimento de formulário fornecido pela Seção de Alunos.

b) Apresentação atestado de aluno (emitido pelo JúpiterWeb). O documento deverá comprovar que o aluno está com vínculo ativo no curso de origem.

c) Apresentação do Histórico Escolar ou Resumo Escolar, ambos emitidos pelo JúpiterWeb, do curso de origem atualizado, com notas e carga horária das disciplinas cursadas.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

Condições

Os candidatos somente poderão pleitear transferência para o curso de Pedagogia da USP se já tiverem concluído, pelo menos, um semestre do curso de origem, na data da inscrição, sendo vedada a inscrição dos ingressantes de 2018.

A transferência somente será autorizada uma única vez.

Será vedada a transferência dos candidatos que tiverem concluído o curso/habilitação principal de ingresso.

Crerios de seleção

a) Prova escrita (individual e sem consulta) versará sobre temas relatados à educação. Será realizada no dia 02-02-2018, às 09:00, com duração de 3 (três) horas, na sala 115 do bloco B da Faculdade de Educação da USP.

Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova estabelecido por este edital.

O candidato deve apresentar um documento de identificação com foto (ex: RG, CNH, OAB, Passaporte, Carteira de Trabalho).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, será analisada a média ponderada suja do aluno.

Classificação e preenchimento das vagas

O resultado da prova escrita e a classificação geral serão divulgados no dia 16-02-2018, na página da FEUSP, www.fe.usp.br e nos murais da Seção de Alunos da FEUSP.

Serão convocados, obedecida à ordem decrescente, os candidatos habilitados até o limite do número de vagas, de acordo com a classificação obtida na prova escrita. A obtenção da nota mínima 7,0 (sete) não implica a aceitação da transferência. Em caso de empate, será analisada a média ponderada suja do aluno.

A vaga remanescente de um período (vespertino ou noturno) poderá, a critério da Comissão Coordenadora de Curso, ser preenchida por candidato classificado em outro período, respeitando-se sempre a ordem de classificação.

Matricula

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula presencial no dia 19-02-2018, no Serviço de Graduação da Faculdade de Educação, na sala 14 do bloco B, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre convocações e dados referentes a este processo seletivo.

A inscrição implicará o conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O não comparecimento aos locais indicados, nas datas e horários determinados, implicará a exclusão do candidato do processo de transferência.

Não serão aceitos pedidos de revisão ou vistas das provas escritas nem da análise do histórico escolar.

O resultado final e as informações serão divulgados nas Seções de Alunos e na internet, pela página www.fe.usp.br Aproveitamento de Estudos

As disciplinas cursadas na USP poderão ser aproveitadas como optativas livres, optativas eletivas ou obrigatórias, não ultrapassando o limite de 2/3 (dois terços) da Estrutura Curricular do curso pleiteado, obedecendo aos critérios da Comissão de Graduação FEUSP.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

##### Extrato de Convênio

Convênio 6185

Convenientes: A Universidade de São Paulo e C.D.T. Odonto

– Centro de Diagnóstico e Tratamentos Odontológicos Ltda.  
Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.

O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e da Vigência: 05 anos.

Data e assinaturas: São Paulo, 08-11-2017 – Waldyr Antônio Jorge, pela FOUUSP e a Cirurgiã-Dentista Ariadne Padilha de Andrade, pelo C.D.T. Odonto – Centro de Diagnóstico e Tratamentos Odontológicos Ltda.

##### Extrato de Convênio

Convênio 6184

Convenientes: A Universidade de São Paulo e Odontoprev S/A.

Interveniente: Faculdade de Odontologia, pela Universidade de São Paulo.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a viabilização de concessão de estágio de complementação educacional.

Do Prazo e Da Vigência: 05 anos.

Data e Assinaturas: São Paulo, 08-11-2017 – Waldyr Antônio Jorge, pela FOUUSP e Rose Gabay, pela Odontoprev S/A.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

##### Extrato de Contrato

Contratante: Faculdade de Odontologia de Bauru  
Contratada: M C Valverde - ME  
Nº do Contrato: 35/2017  
Proc. 17.1.3573.25.5  
Objeto: Serviço de confecção de moldes auriculares  
Licitação: Pregão Eletrônico 00024/2017 - FOB  
Valor Total: R\$ 91.200,00  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura: 10-11-2017

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

##### Extrato de Contrato

Processo: 2017.1.1729.62.2  
Contratante: Hospital Universitário da USP  
Contratado: BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
Pregão 0208/2017  
Contrato: Nº 026/2017  
Objeto: Contrato objetivando a prestação de serviços de locação de equipamento e aquisição de insumos para realização de testes microbiológicos.

Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5274  
- Fonte de Recurso Receita e/ou Tesouro - Item de Despesa 3.3.90.39.19 e 3.3.90.30.32

Valor Global do Contrato: R\$ 182.516,00

Data da assinatura: 24-10-2017

#### Extrato de Contrato

Processo: 2015.1.2276.62.0

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: SPHERE IT SOLUTIONS S/S LTDA

Pregão 0236/2015 HU

Contrato 033/2015

Objeto: II Termo de Aditamento objetivando a prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 meses a partir de 01-11-2017. Valor inicial atualizado R\$ 206.928,36 - Ref. novembro/2016

Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5274. e 12.122.100.5272 Fonte de recurso 1 ou 4 - Item de Despesa 3.3.90.35.1

Data da assinatura: 30-10-2017

#### Extrato de Contrato

Processo: 2015.1.1047.62.7

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: Matrix Sistemas e Serviços Ltda

Inexigibilidade HU

Contrato 032/2015

Objeto: III Termo de Aditamento objetivando a prorrogação da vigência do ajuste por mais 12 meses a partir de 01-11-2017 e suprimir 03 licenças de uso a partir de janeiro de 2018, totalizando supressão de 69,70% ao valor inicial atualizado do contrato. Valor inicial atualizado R\$ 15.899,52, em decorrência das alterações descritas, a partir de 01-01-2018 o valor estimado de vigência contratual passa a ser 10.221,12. - referência novembro/2016.

Classificação Funcional Programática 10.302.1042.5274 e/ou 12.122.100.5272. Fonte de recurso 1 ou 4 - Item de Despesa 3.3.90.33.43

Data da assinatura: 25-10-2017

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

##### Retificação

Onde se lê: Edital ATAc - 035/2017

Retificação da Convocação para as Provas